e Auto de Inventario que mandou fazer o Juiz dos Orfãos Caetano Alz e Costa Motta Guerra sobre os bens e fazenda que ficarão por morte e falecimento de Antonio Rodrigues Preto forro casado primeiro com Patricia Rita e segundo ver casado com Romana de tal que inventa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e quarenta e oito annos aos vinte e cinco dias do mez de Junho do dito anno nesta Cidade da Bahia nas casas de residencia do Juiz dos Orfãos deste Districto desta Cidade de São Salvador Comarca do Sul onde eu Escrivão abaixo nomeado fui vindo o dito Juiz dos Orfãos Caetano Alz e Costa Motta Guerra comigo Escrivão abaixo nomeado e sendo ahi por elle me foi dado hum Auto de Inventario que mandou fazer sobre os bens e fazenda que ficarão por morte e falecimento de Antonio Rodrigues Preto forro casado primeiro com Patricia Rita e segundo ver casado com Romana de tal que inventa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e quarenta e oito annos aos vinte e cinco dias do mez de Junho do dito anno nesta Cidade da Bahia nas casas de residencia do Juiz dos Orfãos deste Districto desta Cidade de São Salvador Comarca do Sul onde eu Escrivão abaixo nomeado fui vindo o dito Juiz dos Orfãos Caetano Alz e Costa Motta Guerra comigo Escrivão abaixo nomeado e sendo ahi por elle me foi dado hum Auto de Inventario que mandou fazer sobre os bens e fazenda que ficarão por morte e falecimento de Antonio Rodrigues Preto forro casado primeiro com Patricia Rita e segundo ver casado com Romana de tal que inventa

[illegible] Juiz dos Orfãos Caetano Alz e Costa Motta Guerra [illegible] Escrivão [illegible] Inventario [illegible] Antonio Rodrigues [illegible] Juramento dos Santos [illegible] Escrivão em hum Livro de Notas [illegible] Escrivão [illegible] Inventario [illegible] Antonio Rodrigues Preto

Se deviam [illegible] o cazar e a
que o [illegible] cazar devia como outro
sim o de [illegible] em que este defunto ti
vera o seo fallecimento e se fizera
ou não testamento e quantas vezes
for cazado e os filhos e herdeiros
que lhe tinhão ficado tudo com dis
tinção e clareza e recebido por elle
o dito juramento debaixo delle tudo
assim o prometeo fazer de que pa
ra constar mandou o dito Juiz fazer
este autho em que assignou com a di
ta Inventariante e a rogo do Inven
tariante por não saber escrever assig
nou o seo rogo João Francisco Bel
las e assignou com o dito Juiz e eu
Nicolão Tolentino Lisboa escrivão
dos orphãos que o escrevi

Assigno a rogo de
Inventariante Thomazia da Silva

Fran.co Bellas

E [illegible] acabado e assi
gnado o [illegible] autho logo pella dita
Inventariante foy dito que o defun
to seo marido tivera o seo fallecimento
em o primeiro do mez [illegible]
nho deste presente anno com
solleme testamento e que fora a
meira vez cazado com Valleria
Ribeira de que não tivera filhos al
guns e que fora segunda vez caza
do com ella Inventariante de cu
jo Matrimonio lhe ficara hum a fi
lha e outro sim mais ao dito defun
to ficarão trez filhos na terra
conforme a verbo do Testamento
e os nomes dos herdeiros abaixo
os declararia

Herdeiros

Herdeira do Matrimonio

Maria de Eidade de seis mezes pouco mais ou menos

Herdeiros fora do Matrimonio filhos de Joanna de Jesus

Sabastião de Eidade de outo annos pouco mais ou menos

Christovão de Eidade de sinco annos pouco mais ou menos

Jose de Eidade de nove annos filho natural deste de Antonio de Tutora de Jesus

E logo no mesmo dia mez e anno atraz declarado nesta sobredita villa na dita paragem aonde se achava o Juiz de orphãos Caetano Manoel da Motta [illegible] Domingo escrivão de seo cargo no beneficio deste Inventario e [illegible] do a ey mandou vir a sua [illegible] a Assenso de Barcellos [illegible] este defunto para ser Tutor [illegible] deste Inventario e logo [illegible] o Juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que por sua mão direita sobcargo do qual lhe encarregou fosse Tutor dos orphãos seos sobrinhos tratando das pessoas delles em signando lhes a Doutrina Christãa e os bons costumes e pondo embaa a recadação os bens que lhe tocarem em suas legitimas compena de se deixar perder alguns por sua negligencia de os pagar por sua fazenda e recebido por elle o dito Juramento debaixo delle declarou digo delle tudo por meteo fazer e para constar fiz este termo eu Nicolao Tolentino Lisboa escrivão que o escrevi e elle assignou como dito. Diz

Motta Assenso de Barcellos

02

Tr.º de Avaliadores

E logo no mesmo dia mez e
anno a tras de [illegible] na dita pa
ra q̃ m chamado a fazenda velha
do destrito desta villa de São Sal
vador aonde se achava o Juiz de
orphãos Caetano Manoel da Mot
ta Terras comigo escrivão de seo
cargo no beneficio deste Inventa
rio e sendo a ex mandou ver a sua
perzença aos Avaliadores do Juiz
o Alferes Antonio Lopes Pe
soa e João Francisco Bellaz a
os quaes emcarregou que bem e
verdade [illegible] nte debaixo do Ju
ramento [illegible] os officios avalia
sem todos os [illegible] e fazendas que
pella Inven[illegible] te lhe fossem
mostrad[illegible] undecempa
ra parte [illegible] e na forma
que Deos [illegible] Senhor lhes desse
a entender o que elles assim por mo
terão fazer debaixo do juramento que
com seos cargos haviam recebido
de que pe a constar fiz este termo
em que assignarão eu o Vicaro
Valentino Lisboa escrivam dos
orphãos que o escrevi

Mottas [illegible] João Fran.co Bellaz

Antonio Lopes Pessoa

Titulo dos Bens

Foi avaliado hum [illegible] por nome

Por nome Ezestura Angoso de Lida
de que parecio de quarenta e cinco
annos pouco mais ou menos em sua
avaliação setenta mil reis — 70$000

Foy avaliado hum taxo grande de
cobre em bom uso em sua avaliação
quatro mil e quinhentos reis — 4$500

Foy avaliado hum taxo de cobre pe
que nesse velho em sua avaliação
atro centos e outenta reis — 0$[illegible]

Foy avaliado hum caixão que foy de
assucar sem tampo em sua avaliação
quatro centos e outenta reis — 0$[illegible]

Foy avaliado hum pano de rede de
garuata por entralhar com vinte brasas
em sua avaliação [illegible] mil e nove
centos e vinte [illegible] — 9$[illegible]

Foy avaliado hum [illegible] velho
em sua avaliação cento e sessenta reis — 0$[illegible]

Foy avaliado hum machado velho
em sua avaliação trezentos e vinte reis — 0$32

Foy avaliado huma enxada em bom
uso em sua avaliação quatro
centos reis — 0$[illegible]

Foy avaliado huma caza de cella com
trez sanjos com huma fechadura mouriz
ca e com [illegible] portas [illegible] em
que morava este defunto enterrado
Vis conde de [illegible] tudo em sua
avaliação vinte quatro mil reis — 24$000

Foy avaliado huma canzalha co
berta [illegible] em sua avaliação [illegible] — 2$[illegible]

03

#250

1$000 Em sua avaliaçam mil reis

Foy avaliada huma egoa manda
4$000 em sua avaliaçaõ quatro mil reis

Foraõ avaliadas quatro egoas bra
bas solteiras em sua avaliaçam
cada huma de mil e seis centos reis
emportaõ todas seis mil e qua
6$400 tro centos reis

Foraõ avaliados trez poldros
de dous annos em sua avaliaçaõ
cada hum de trez mil e duzentos reis
emportaõ todos nove mil e seis
9$600 centos reis

Foy avaliada mais huma egoa
solteira braba em sua avaliaçaõ
1$600 mil e seis centos reis

Foy avaliado hum cavallo man
so em sua avaliaçam de sin
5$000 co mil reis

Foy avaliada huma marca de
ferro quebrada de mar cargado
$300 em sua avaliaçaõ trezentos reis

Foy avaliada huma espingarda
4$000 em sua avaliaçaõ quatro mil reis

Foraõ avaliados dous pares de bo
tens cizos de ouro com duas outa
vas e quatro em sua avaliaçam
3$150 trez mil cento e sincoenta reis

Foraõ avaliados quatro botens
de ouro pequenos em sua avalia
1$400 çaõ mil e quatro centos reis

138$150

Dividas que se devem colarar

Lo deve Assenso [illegible] Barcellos

De Barcellos de resto de contas | 138$7..
de aute mil cento e secenta reis | 170$160
Que deve João Francisco de Castro do resto de hum credito trinta mil e duzentos e trinta reis | 30$230
Que deve Antonio Gomes Pedreyro mil duzentos e outenta reis | 2$280
Que deve Manoel Freyre de Assumpção de hum potro outo mil reis | 8$000
Que deve Joam Fernandes de Dinheiro que este defunto pagou por elle de hum papel a Joseph Gonçalves trinta e quatro mil sete centos e secenta reis | 34$7..
Que deve mais o dito Joam Fernandes de dinheiro de emprestimo dous mil e quinhentos e secenta reis | 2$560
Que deve Joseph Monteiro filho de Damaso Monteiro de hum cavallo quinze mil reis | 15$000
Que deve Gonçalo Vieyra homem pardo seis mil e outo centos e secenta que este defunto pagou por elle a João Francisco de Castro e hoje a resto de mayor quantia | 6$860
Dividas que deve o casal | 254$560
Que deve do funeral ao Reverendo Padre Coadjutor de Sam Gonçalo Antonio Dias Carneiro tres mil outo centos e quarenta reis | Monteiro 3$84..
Que deve a Antonio Franca seis centos e quarenta reis | Monteiro 6$640
Que deve a Manoel de Souza Ferreiro mil e seis centos reis | Monteiro 2$600
04 | 6$880

Que

Mostra ff. 1$080 — Que deve a Afonso de Barcellos que pagou por elle ao Capitão Joze Fernandes Sol Secenta e tres mil e secenta reis

Mostra ff. 63$060

Mostra ff. 4$000 — Que deve a Bernardo de Andra de Sinco mil e seiscentos digo quatro mil rs

Mostra ff. 4$000 — Que deve a João Alina escravo de Manoel Pereyra Coatro mil seiscentos rs

Mostra ff. 4$000 — Que deve a Adam escravo de Manoel Pereyra da Sylva quatro mil rs

Mostra ff. 2$880 — Que deve a Joam Gonsalves Palmeyra dous mil outo centos e outenta

Mostra ff. 4$000 — Que deve a Genuario escravo do senhor Visconde Coatro mil reis

Mostra ff. 4$000 — Que deve a Marta Ferreira escravo do senhor Visconde Coatro mil reis procedidos de Luns, Cadeados de ouro

Mostra ff. 8$000 — Que deve a o Mestre Antonio Correa escravo que foy do senhor Visconde outo mil reis

Mostra ff. 4$000 — Que deve a o Mestre Antonio escravo do Capitão Joze Fernandes Sol quatro mil reis

Mostra ff. 2$560 — Que deve a o Tabelião Joseph Mendes Basto dous mil e quinhentos e secenta rs

Mostra ff. 3$440 — Que deve a João Francisco de Castro tres mil quatro centos e quarenta rs

Mostra ff. 4$000 — Que deve a João Ribeiro Cardozo como procurador de João Carneiro da Sylva de dezimos quatro mil reis

Mostra ff. 4$000 — Que deve a João Per.ª escravo de Manoel Pereyra da Sylva Coatro mil reis

118$020

Auto de Encerramento

[illegible] vinte e dous dias do mez de
Agosto de mil e oitocentos e quarenta e
cinco annos nesta cidade de Lamego e
Cartorio do Escrivão Pello Juiz de Direito
o Senhor Doutor Manoel José Botta Corrêa
onde eu escrivão de seu cargo vim e
hoje ahi appareceo presente Romana da
Cruz viuva inventariante e cabeça
de casal do que para constar fiz este termo
de que eu Escrivão dou fé. Nada mais
mais se continha nem declarava em
dito termo que bem e verdadeiramente
fielmente fielmente fielmente

Citação para partilhar

Nicolao Tolentino Lisboa escri
vão de orphãos nesta villa de Sam
Salvador e seo termo &ª certifico e
porto por fee que citey para partilhas
deste Inventario a Thomazia da Sylva
viuva Inventariante deste Inven
tario e Cabeça de Cazal, e o tutor de
sua filha orphãa Assenso de Bar
cellos, e aos herdeiros de mãe, e de
Catrozeanos filhos naturaes deste
defunto, e ao Curador geral o Ten.te
Baptista de Souza Franco, e ao Pis
tementeiro deste defunto Leandro de So
uza Tavares em firmeza do que pacey
o presente certidão por mim feita e asi
gnada nesta dita villa de Sam Salva
dor aos vinte e dous dias do mez de
Agosto de 1748.

Nicolao Tolentino Lisboa

Pr.º de Conclusão

Aos dous dias do mez de De
zembro de mil e sete centos e qua
renta e outo annos nesta villa
de Sam Salvador Paralibado Sul
eu escrivão fiz estes autos de
Inventario Concluzo ao Juiz
de orphãos Caetano Manoel da
Motta Ferreira pera mandar
o que lhe parecer Justiça de que pa
ra constar fiz este termo e Ni
colao Tolentino Lisboa escrivão

Escrevão do Orphãos que o escreveo

Pedro

Se solicitase a partilha neste Inventario Somando todos os Bens nelle Tanchados e a sua importancia ajuntarão as parcellas quantias declaradas pella Inventariante no termo do Serrame [illegible] e de todo a q.ta com as dividas q. se devem ao Casal o haverão as dividas q. o Casal deve e do liquido farão mealão a Leuva Inventariante e da mealão deste defunto [illegible] terça, e os dois terços se partirão pellos erdeiros deste defunto —

Motta

Aos quatro dias do mez de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta Villa de Sam Salvador Paralibado Sulz pelo Juiz dos orphãos Caetano Ferreira Motta Ferrer me forão en

06

Entreguer estes autos com o
seo despacho rectro o qual man
n.º 2 dou se cumprir e guardar a re
vilia das partes assim e da ma
neira que nelle se contem e de cla
ra de que para constar fiz este
termo eu Nicolao Tolentino Fi
to o escrivão que o escrevi

Notificação

Dou fee Notificar o despacho re
ctro do Juiz de Orphãos Caetano Ma
noel da Motta Ferraz assim e como
nelle se declara a os partidores o Al
ferez Antonio Lopez Pessoa, e Jo
am Francisco Bellaz para o efeito
de fazerem estas partilhas na pessoa
ca do dito Juiz em fermeza do que
me assignei nesta villa de São Sal
vador a oz sinco dias do mez de De
zembro de 1748 a

Nicolao Tolentino Fi

Autho de Partilhas

Em modo Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e sete centos e quarenta e
outo annos a oz sinco dias do mez
de Dezembro do dito anno nesta
villa de Sam Salvador Perali
bado sua e mos aposentos do Juiz
dos orphãos Caetano Manoel

Da

Da Pollotta Torraz aonde eu Es-
crivão de seu cargo fuy e ser-
do ally mandou vir a sua perse-
nça a ver avaliadores do juizo
o Alferez Antonio Lopez Pe-
roa e Joam Francisco Bellaz
aos quaes emcarregou que debaixo
do juramento de seos officios fi-
zessem estas partilhas em sua per-
tença na forma que Deos nosso Se-
nhor lhes desse a entender sem dollo
nem malicia o que elles ambos a-
sim por meterão fazer debaixo
do juramento que com seos cargos
havia recebido E com effeito
logo por ambos juntos foy so-
mada toda a fazenda avaliada
e lançada neste Inventario e a-
charam em portar junto com as
dividas que se devem a o Carak
Monte Mor

Duzentos setenta e hum mil e
quinhentos e setenta reis — 271$5[illegible]

Da qual quantia se abatem as di-
vidas que se mandão pagar q
em postas cento e dezouto mil
e vinte reis — 1$80

Dividas que se mandão pagar
as pessoas seguintes a saber

Ao Reverendo Padre Coadjutor
Antonio Dias Carneiro do fune-
ral deste defunto trez mil outo
centos e quarenta reis a Antonio
Aranha seis centos e quarenta

07

E Coarenta e [illegible] a Manoel
de Souza Ferreira mil e seiscen
tos reis, a Assento de Barcellos que
pagou por Rebolo [illegible] Joseph
Fernandes Sol Secenta e trez
mil e Secenta reis, a Bernar
do de Andrade Coatro mil reis,
a João Mina escravo de [illegible]
Pereira da Sylva quatro mil reis
a Adam escravo de Manoel Pe
reira da Sylva Coatro mil reis
a João Gonçalves Palmeira do
us mil outo centos e outenta reis
a Jenuario escravo do Senhor
Visconde Coatro mil reis, a
Marta Ferreira escrava do Se
nhor Visconde Coatro mil reis
ao defunto Manoel Correia escra
vo que era do Senhor Visconde
outo mil reis, ao Mestre Anto
nio escravo do Capitão Joseph
Fernandes Sol Coatro mil reis
ao Tabaliam Joseph Mendes
Basto dous mil e quinhentos e
setenta reis, a João Francisco de
Castro trez mil e Coatro centos
e quarenta reis a João Ribeiro
Cardoso de Dezimos Coatro mil
reis, a João Pereira escravo de Ma
noel Pereira Coatro mil reis
que todas estas parcellas fazem
a sobredita Coantia de cento
e dezouto mil e vinte reis
E ficou do mesmo te liquidamente
Licado
Cento e Sincoenta e trez mil
153$540 quinhentos e quarenta reis

Cinco por cento d'ouro a vero a
Inventaria-se a sexta
viuva [illegible]
de [illegible]
[illegible]

Cento e sessenta e sete centos
e setenta Reis ..... 767$70

Cinco centos e sete mil
oitocentos e tantos Reis ..... 7$807

Dois mil quatrocentos e sessenta
e nove mil e quinhentos reis a
dita

Cinco centos e sessenta e nove mil e quinhentos
reis ..... 2$469$500

Cinco centos e sessenta mil
reis ..... 560$000

Cinco centos e sessenta e
quatro mil e cento reis ..... 564$100

Cinco centos e quarenta e
quatro mil e duzentos reis ..... 544$200

Cinco centos e dezasseis mil
e oitocentos reis ..... 516$800

Cinco centos e sessenta e
quatro mil e cento reis ..... 564$100

Cinco centos e quarenta e
quatro mil e duzentos reis ..... 544$200

Cinco centos e dezasseis mil
e oitocentos reis ..... 516$800

Cento e vinte reis ..... 120$

Cinco centos e sessenta e
quatro mil e cento reis ..... 564$100

Cinco centos e quarenta e
quatro mil e duzentos reis ..... 544$200

Cinco centos e dezasseis mil
e oitocentos reis ..... 516$800

Este defunto [illegible] filhos
em sua vida como [illegible] do ter
mo de enterramento e declaração
que fez a viuva [illegible] ante
[illegible] declarou a folhas [illegible]
[illegible] somente [illegible] liquido [illegible]
805 mil e quinhentos e noventa reis
do quaes se fez pagamento

Pagamento que se fez pa
ra satisfação das dividas
que importão 5780020

Avera hum negro Angolla
por nome Ventura em sua ava
liação de setenta mil reis
Avera hum cavallo manso em
sua avaliação sinco mil reis
Avera hum tacho grande de cobre
em sua avaliação quatro
mil e quinhentos reis
Avera hum tacho pequeno de
cobre em sua avaliação de
quatro centos e outenta reis
Avera hum pano de [illegible] de [illegible]
vata em sua avaliação mil e
novecentos e vinte reis
Avera a divida que deve a [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] mil [illegible]
Avera na divida que deve a
[illegible] Francisco de
Castro [illegible] mil nove
centos e setenta reis

Cem.
0000
Cem.
5000
Cem.
2500
Cem.
3480
Cem.
2920
[illegible]
[illegible]
18960
18020

Em esta forma ouve o dito
Juiz e repartidores este pagamen
to por feito calabado

Pagamento que se faz para
satisfação da terça deste de
funto que importa — 08059

Fuera na divida que deve Jose
Monteiro filho do defunto Dama
zo Monteiro outo mil e quinhentos
e noventa reis — 8051

Em esta forma ouve o dito Ju
iz e repartidores este pagame
nto por feito calabado

Pagamento que se faz a viu
va Inventariante e cabeça de
Casal de sua mesma ação que
importa — 16770 rs

Fuera huma casa coberta de
telha com [illegible] no litio em
que morava este defunto em sua
avaliação vinte e quatro mil rs — 24000

Fuera huma [illegible] coberta
de palha no mesmo litio em sua
avaliação de mil reis — 1000

Fuera hum caixão que foi de
[illegible] em sua avaliação de
[illegible] reis — 1180

Fuera huma egoa [illegible]
[illegible] avaliação mil
[illegible] reis — 20

Fuera huma marca de ferro de
[illegible] em sua avaliação — 2700

09

0080	Avaliação trezentos reis
0300	Avaliação digo Avera [illegible] Bo
	tens de ouro pequenos todos em sua
1 0400	avaliação mil e coatro centos reis
	Avera huma fauce velha em sua
0160	avaliação cento e sesenta reis
	Avera hum machado velho em
0320	sua avaliação trezentos e vinte rs
	Avera huma enchada em bom u
	zo em sua avaliação de coatro
0400	centos reis
	Avera na divida que deve Gonsalo
2 0200	Vieyra dous mil e cem reis
	Avera a divida que deve João Ferna
	ndez preto forro trinta e coatro mil
34 0760	sete centos e sesenta reis
	Avera a divida que deve o dito João
	Fernandez dous mil e quinhentos
2 0560	e sesenta reis
	Avera a divida que deve Antonio
	Gomes official de predeiro mil e
1 0280	duzentos e outenta reis
	Avera na divida que deve José
	Monteiro filho de Demaro Montei
6 0410	ro seis mil coatro centos e dez reis
56 0770	Em esta forma ouve o dito reis
	e se partidores este pagamento
	por feito e acabado
	Pagamento que se fez a orfa
	Maria de Sua legitima Paterna
	que emporta — 120 rs
	Avera dous pares de botens de
	ouro sezos em sua avaliação de
3 0150	trezentos cento e sincoenta reis
	Avera huma egoa brava em sua

Em sua avaliação mil e sei-	30
cento reis	1060
Avera em poldro em sua ava-	
liação tres mil e duzentos reis	3200
Avera na divida que deve o ca-	
zal Manoel Freyre de assump-	
ção dous mil reis	2000
Avera na divida que deve o ca-	
zal Francisco de Castro dous	
mil outo centos centos e quarenta	
e sinco reis	2845
	12079
Em esta forma ouve o dito su-	
iz e partidores este pagamen-	
to por feito e calabado	
Pagamento que se faz a orfão	
Sebastiam de sua legitima pa-	
ra que importa 12079 5	
Avera huma espingarda em	
sua avaliação quatro mil reis	4000
Avera huma egoa brava solte-	
ra em sua avaliação mil e sei-	
centos reis	1600
Avera na divida que deve o ca-	
zal Gonsalo Vieyra mil e sete	
centos e sesenta reis	1760
Avera na divida que deve o ca-	
zal Manoel Freyre de assump-	
ção dous mil reis	2000
Avera na divida que deve João	
Francisco de Castro tres mil	10
quatrocentos e trinta e sinco reis	3435
	12079
Em esta forma ouve o dito	
suiz e partidores este pagamen-	
to por feito e calabado	

Pagamento que se fez a or
plão Christovão de sua legiti
ma paterna que toda ella em
porta ——— 12$795

Avera huma Egoa manda
4$000 em sua avaliação quatro mil rs

Avera huma Egoa brava em
sua avaliação mil e seis cen
2$600 tos reis

Avera a divida que deve o Ca
zal Manoel Freyre de Assum
2$000 pção dous mil reis

Avera na divida que deve o Ca
3$000 zal Gonçalo Vieyra tres mil reis

Avera na divida que deve o Cazal
João Francisco de Castro Dois
2$175 mil cento e noventa e cinco reis
12$795

Em esta forma ouve o dito
Juiz e repartidores este pagam
ento por feito e acabado

Pagamento que se fez a or
plão Jose de sua legitima
paterna que em porta 12$795

Avera dous poldros de dois
annos ambos em sua avalia
6$400 ção seis mil e quatro centos reis

Avera huma Egoa brava em
2$600 sua avaliação mil e seis centos rs

Avera na divida de Gonçalo
2$000 Vieyra dous mil reis

Avera na divida de João Fran
2$795 cisco de Castro dous mil sete
12$795 centos e noventa e cinco reis

Em esta

Em [illegible] forma [illegible] o dito Ju
[illegible] dores [illegible] pagamento
por [illegible] por [illegible]
[illegible] dou [illegible]
[illegible] a [illegible] que
de tudo para constar mandou
fazer este auto em que [illegible]
[illegible] com o dito partido
[illegible] Nicolao Polentino
[illegible] escrivão de orphãos que
o escreveo

Motta [illegible] Antonio Lopes Pedroza
[illegible] Francisco [illegible]

Tr.º de Conclusão

Aos cinco dias do mez de De
zembro de mil e setecentos e qua
renta e outo annos nesta villa
de Sam Salvador Paraiba
do Sul eu escrivão fiz estes
autos conclusos ao Juiz do
orphãos Caetano Manoel
da Mota Ferraz para mandar
o que lhe parecer justiça de que
para constar fiz este termo eu
Nicolao Polentino hiba a escri
vão [illegible] que o escrevi

Haja vista ao Curador Geral

11

Aos cinco dias do mez de
Dezembro de mil e setecentos
e quarenta e outo annos nesta
villa de Sam Salvador Para
ibo do Sul pello Juiz de or
phaõs Caetano Manoel da
Motta Ferraz me foraõ tornados
estes authos com o seo des
pacho lectro que mandou se cum
price e guardasse a sim e da mane
ira que nelle se [illegible] e declara
ra a revelia das partes de que
para constar fiz este termo eu
Nicolao Tolentino Lisboa escri
vaõ de orphaõs que o escrevi

Tr. de vista

Aos cinco dias do mez de
Dezembro de mil e setecentos
e quarenta e outo annos nesta
villa de Sam Salvador Para ibo
do Sul eu escrivaõ continuei
visto destes authos ao Curador
geral do Juizo o Tenente Bap
tista da Souza Franco de que pa
ra constar fiz este termo eu
Nicolao Tolentino Lisboa
escrivaõ que o escrevi

O Curador geral
em 5 de D.ro de 1748

Snr. Juiz de orphaõs

[illegible]

De que para constar fiz este
termo eu Nicolao Valentino
Lisboa escrivão que o escrevi

Vulgo estas partilhas por sen.ca que
estarem conformes com a determina-
cão de meo despacho fiz p.a o q. ante
ponho minha autoridade e decreto
judicial, aos escrivaõs Notefique o tu-
tor destes orfaõs pera que ponha em
a[illegible]dalaõ os dens. lançados aos or-
faõs p.a o que a sinara termo em co-
mo se da por cumpre delles toda
adminuiçaõ q. tiverem se houver delle por
cobrado e arrecadados pellos seus de-
vedores aos escrivaõs dara rol p.a se porem
em prela os q. estiverem por vender e
outro fim aos escrivaõs passara manda-
do contra os devedores neste Inventa-
rio, e pague a cabeça de casal as
custas deste Inventario e Hoja a
metade dellas pellos mais herdeiros por
Lata V.a de Sa.o Salvador 5 de Dez.bro
de 1748

Caetano J. V. da Motta Ferrão

Pr.º de Data

Aos seis dias do mez de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e outo annos nesta villa de São Salvador Paralibado sul pello Juiz de orphãos Caetano Manoel da Motta Ferraz me forão entregues estes authos com a sua sentença Rectro que mandou se cumprise e guardase assim e da maneira que nella se contem e declara de que para constar fiz este termo eu Nicolao Tolentino Lisboa escrivão que o escrevi

Certidão

Dou fee Notificar a sentença Rectro do Juiz de orphãos Caetano Manoel da Motta Ferraz assim como nella se contem e declara a o tutor dos orphãos deste Inventario Assenso de Barcellos em firmeza do que me assigney nesta villa de Sam Salvador aos nove dias do mez de Dezembro de 1748 a

Nicolao Tolentino Lisboa

Pr.º de entrega dos Bens

Aos dez dias do mez de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e outo annos nesta villa de Sam Salvador Paralibado sul em os aposentos do Juiz de orphãos Caetano Manoel da Motta Ferraz aonde eu escrivão de seu cargo fui e ser

13

E sendo q̃ aparecio prevenido [illegible]
[illegible] de Barcellos Tut.º deste inve-
ntario e por ello foy dito que se dava
por entregue do Bens destes orpha-
os [illegible] pagamento e
que se obrigava por sua pessoa e bens
a dar conta de [illegible] em firmeza de q̃
assim o dice fiz este termo de obri-
gação em que assignou como do
Juiz e eu Nicolao Tolentino q̃ [illegible]
escrivão que o escrevi

Juttas — Assento — De + de Barcellos

Escrivão		Pa.	
Auto de vent.º	80		
Tr.s assinados	320	dia de vent.º	2000
Tr.s	98	de assinar o aut.º	80
m.do not	16	da part	1000
Aut. dep	80	avaliadores	1000
Sitasoes	320	da part	1000
notificasoes	160	Curador	0400
Certidam of	160	Em frente	4902
[illegible]	28	Conta	144
Bolsa	520		10726
dia de vent.º	1000		
m.do e not ap	560		
outro	560		
	3902		
dia do mesmo	500		
dia de seu escrivão	500		
	4902		

Somam estas custas dez mil e sete centos
e vinte e seis reis cont.dos por mi contador

[illegible]